



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto Municipal Nº 038/2021 De 11 De Janeiro De 2021** - Altera o Decreto nº 15/2021 que Declara Situação de Emergência com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 no âmbito do território do município de Nilo Peçanha/Ba e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 039/2021 de 11 de Janeiro De 2021** - Altera o Decreto nº 04/2021 que Estabelece medidas temporárias e emergenciais relativas ao plano municipal de contingência para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território do município de Nilo Peçanha/Ba e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 15/2021 que Declara Situação de Emergência com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 no âmbito do território do município de Nilo Peçanha/Ba e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 95º da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação dada ao art. 1º do Decreto nº 15/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica decretado a **situação de emergência por inviabilidade administrativa** no Município de Nilo Peçanha, motivada pela fundamentação nos “considerando” em epígrafe descritos, como também, pela caracterização da urgência de atendimento de situações que poderão ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, sendo que, esta situação servirá somente para a aquisição dos bens e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

---

serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir desta data, sendo autorizada a prorrogação dos possíveis contratos, que possam vir a ser celebrados”

**Art. 2º.** Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**, em 11 de Janeiro de 2021

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**

Prefeita

---

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 04/2021 que Estabelece medidas temporárias e emergenciais relativas ao plano municipal de contingência para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) no âmbito do território do município de Nilo Peçanha/Ba e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 95º da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação dada ao art. 2º do Decreto nº 04/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 30 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**, em 11 de Janeiro de 2021

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**

Prefeita

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000